



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE FRANCA
 FORO DE FRANCA
 VARA DA FAZENDA PÚBLICA
 Avenida Presidente Vargas, 2650 - Recanto Itambé - CEP 14402-000,
 Fone: (16)3722-4499, Franca-SP - E-mail: francafaz@tjstj.jus.br

Processo nº: 1028346-45.2017.8.26.0196
 Classe - Assunto: Tutela Cautelar Antecedente - Liminar
 Requerente: Prefeitura Municipal de Franca
 Requerido: Acalanto - Centro de Convivência Infantil e outros.

DECISÃO

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Aurelio Miguel Pena**

Vistos.

Processo em ordem.

1. Nos termos da manifestação do Município de Franca (fls. 18156), **defiro** aos requeridos (fls. 18031, 18066/18071, 18083/18084 e 18089/18130) a prorrogação do prazo para aplicação dos recursos provenientes das emendas impositivas, desde que respeitados os objetivos fixados nos termos do acordo.

2. Vista ao Município de Franca e ao órgão ministerial para manifestação (fls. 18147/18150 e 18161/18166). Prazo de dez dias.

Ciência.

Intime-se e cumpra-se.

Franca, 20 de fevereiro de 2019.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA